



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
(22) 2668-1118 - CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 38-A/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O ESPÓLIO DE OSMAR MARTINS DA CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wanderson Gímenes Alexandre e pela Secretaria Especial dos Direitos das Mulheres e das Minorias, e do outro lado, o **ESPÓLIO DE OSMAR MARTINS DA CONCEIÇÃO**, representado pela inventariante, a Sr.<sup>a</sup> Terezinha da Cruz Conceição, portadora da Carteira de Identidade nº 05167993-4 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 099.588.077-85, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 7421, de 05 (cinco) de agosto de 2016, conforme disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o Contrato de Locação nº 38-A/14, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Locação nº 38-A/14, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 268 – Caju – Silva Jardim/RJ, com 158,78 m<sup>2</sup> de área construída, para atender às necessidades da SEDIMM. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de **R\$ 21.484,08 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 1.790,34 (um mil, setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01º (primeiro) de outubro de 2016 e término previsto para 01º (primeiro) de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.


**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 041220001.2.001.3390.36.00.00–SEDIMM, Empenho nº 541/2016, no valor de R\$ 7.161,36 (sete mil, cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), correspondente ao período de 04 (quatro) meses, devendo ser solicitada a complementação do saldo em momento oportuno.


**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 38-A, celebrado em 29 (vinte e nove) de setembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.


Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de setembro de 2016.

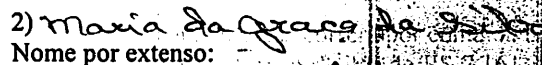
  
Wanderson Gímenes Alexandre  
Prefeito

  
Espólio de Osmar Martins da Conceição  
Locador

  
Roseli FONSECA DE M. GUEDES  
SEDIMM

Testemunhas:

1)   
Nome por extenso:  
CPF nº 028.612.057-76

2)   
Nome por extenso:  
CPF nº 035.137.747-67